

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 7.543, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, solicita que seja retificada a publicação da Lei Municipal nº 7.543, de 03 de junho de 2024, publicada no Órgão Oficial - Edição nº 2874, no dia 07 de junho de 2024, devido ao erro material em seu conteúdo.

Onde se lê:

“(Originária do Projeto de Lei nº 330/2023, de autoria do Vereador Vitor Braz Marianelli)”

Proceda-se à correta publicação da seguinte forma:

“(Originária do Projeto de Lei nº 330/2023, de autoria do Vereador Eduardo Lucio Assimos Braga – Dudu Braga)”

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de junho de 2024.

Vittorio Mediolì
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 45.773, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 42.941, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ‘NOVA BETIM’.”

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal nº 42.941, de 08 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim”, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 6.615, de 18 de dezembro de 2019, os seguintes membros:

I - Representantes da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transporte e Trânsito de Betim - ECOS:

- a) Wilton Magno Leite, Membro Titular;
- b) Leonardo Peixoto de Faria, Membro Suplente.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação de Betim:

- a) Marco Túlio de Freitas Rezende Lara, Membro Titular;
- b) Mariana Costa de Souza, Membro Suplente.

III - Representantes da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento

Econômico:

- a) Gilmar Lembi Mascarenhas, Membro Titular;
- b) Gerson da Silva Franco, Membro Suplente.

IV - Representantes da Procuradoria-Geral do Município de Betim:

- a) Karla Barbosa de Souza, Membro Titular;
- b) Nayara Gomes Agaipos, Membro Suplente.

V - Representantes dos empreendedores e/ou proprietários das glebas inseridas nos limites desta Operação:

- a) Adriano Nascimento Manetta, Membro Titular;
- b) Marcos Andrade dos Santos, Membro Suplente;
- c) Eloi Lacerda de Oliveira Neto, Membro Titular;
- d) Eloi Vasconcelos Loureço de Oliveira, Membro Suplente;
- e) Handerson Araújo de Souza, Membro Titular;
- f) Luiz Alberto de Castro Tito, Membro Suplente.

VI - Representantes da Comunidade, que deverá ser membro do Conselho Municipal do Plano Diretor:

- a) Fernovedes Clareth Silva, Membro Titular;
- b) Cinara Elaine da Fonseca Amaral, Membro Suplente.

VII - Representantes do Poder Legislativo:

- a) Gilson Sousa de Carvalho, Membro Titular;
- b) José Gregório Silva, Membro Suplente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de junho de 2024.

Vittorio Mediolì
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 45.778, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 43.117, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 44.701, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do inc. I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 43.117, de 20 de dezembro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 44.701, de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -
.....

